



LEI N.º 3864, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Denomina as Ruas Doacir José Matozo da Luz, José de Miranda Andrade e João de Jesus Texca, Loteamento Jardim Andreassa, no Bairro Rivabem, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua 4, como Rua Doacir Jose Matozo da Luz, o trecho que inicia no ponto de coordenadas UTM-SAD69 E 645282.234 / N 7184338604) e finda no ponto de coordenadas UTM-SAD69 E 645087.028 / N 7184405.023, no Loteamento Jardim Andreassa, bairro Rivabem.

Art. 2º Fica denominada a rua 2, como Rua José de Miranda Andrade, o trecho que inicia no ponto de coordenadas UTM- SAD69 E 645110.266 / N 7184630.432) e finda no ponto de coordenadas UTM-SAD69 E 645050.744 / N 7184487.754, no Loteamento Jardim Andreassa, bairro Rivabem.

Art. 3º Fica denominada a rua 3, como Rua João de Jesus Texca, o trecho que inicia no ponto de coordenadas UTM-SAD69 E 645183.100 / N 7184488.029 e linda no ponto de coordenadas UTM- SAD69 E 645136.532 / N 7184385.900, no Loteamento Jardim Andreassa, bairro Rivabem.

Art. 4º Imediatamente após a denominação destas ruas serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de maio de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal